



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.373, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.122.0500	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0500.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000052 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
001705 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
002	OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.0703	PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0703.2082	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

000273 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	60.000,00

Valor total da suplementação **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.122.0500	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0500.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000053 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000061 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
002	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0703	PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0703.2082	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000253 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	60.000,00

Valor total da redução **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 12 de setembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 12 de setembro de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.